



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - TO
ADM. 2021/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DO FORNECEDOR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Justificativa da Escolha e do Preço

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 – FMAS

Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que dispõe art. 23, § 1º inciso I e IV, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, conforme documentação em anexo ao processo, em que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

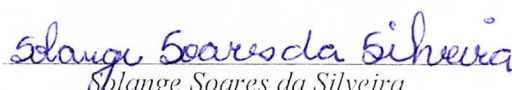
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise das propostas ofertadas, declara que a proposta apresentada pela empresa TOP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.194.741/0001-16, no valor mensal de R\$: 399,80(trezentos e noventa e nove reais e oitentas centavos), valor total de 4.797,60 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Comissão, após análise da proposta de preço, bem como das documentações Jurídicas, fiscais e trabalhista, apresentada pela empresa TOP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.194.741/0001-16, declara, que a mesma atende todos os requisitos para possível contratação.

A Comissão Permanente de Licitação, encaminha para autoridade competente, os autos do Processo Administrativo Nº 02/2023-FMAS, Dispensa de Licitação nº 002/2023-FMAS, para possível autorização objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades Sócio Assistenciais e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Aliança do Tocantins - TO, 16 de janeiro de 2023.


Glange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação